TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE COMPRA

O Presidente da Câmara Municipal de Miraí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** a abertura de procedimento de compra para aquisição de Bandeiras Oficiais, conforme discriminação abaixo, atendendo as necessidades de funcionamento desta Casa Legislativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Bandeira oficial do Brasil, bordada, medindo 1,12 x 1,60, em tecido dupla face, 100% poliéster, composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado, costura em barra dupla, tarja lateral nylon/ilhós de aço inox	03	Unidade
02	Bandeira oficial do Estado de Minas Gerais, bordada, medindo 1,12 x 1,60, em tecido dupla face, 100% poliéster, composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado, costura em barra dupla, tarja lateral nylon/ilhós de aço inox	03	Unidade
03	Bandeira oficial Município de Miraí, bordada, medindo 1,12 x 1,60, em tecido dupla face, 100% poliéster, composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado, costura em barra dupla, tarja lateral nylon/ilhós de aço inox	02	Unidade
04	Bandeira oficial Município de Mirai, toda bordada, medindo 1,12 x 1,60, em tecido dupla face, 100% poliéster, composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado, costura em barra dupla, tarja lateral nylon/ilhós de aço inox	01	Unidade
05	Rolo de corda para mastro de bandeira medindo 4mm – 10 metros	02	Unidade

Considerando-se os preços médios aferidos em consulta direta às empresas aptas ao fornecimento dos itens acima citados, estabelece-se como valor limite o total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Os interessados em participar devem enviar as propostas adicionais àquelas já colhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Termo, segundo disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133/21. As propostas devem trazer a qualificação da empresa proponente, o valor oferecido e a assinatura do responsável e devem ser enviadas para o e-mail desta Casa Legislativa ou entregues diretamente em sua sede, sendo devidamente protocolados quando de seu recebimento.

Dados para envio das propostas adicionais:

E-mail: camaramunicipaldemirai@gmail.com

Endereço: Rua Tenente Leolpoldino, nº 160, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, Telefone: (32) 3426-1260.

Justificativa: a Câmara Municipal de Miraí realiza inúmeras reuniões em seu recinto, tanto atendendo as suas atividades legislativas quanto as solicitações externas. Para tanto, necessita dos símbolos civis objeto da presente licitação. Além disto, realiza o empréstimo das bandeiras para diversas instituições do Município, bem como para diversos eventos cívicos.

Justificativa para a escolha da modalidade: em consulta à Assessoria Jurídica, esta indicou a modalidade de contratação direta, via dispensa de licitação, como aquela que melhor atendia ao disposto da legislação pertinente e aos interesses desta Casa, dados os valores médios aferidos em consulta direta às empresas da região.

Antes da assinatura do contrato, a empresa escolhida deverá entregar todos os documentos que demonstrem sua habilitação para o feito, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21. No caso de

haver alguma restrição relativa à regularidade de seus documentos, será concedido o prazo de 5 dias úteis a reapresentação dos mesmos devidamente corrigidos.

Miraí, 19 de abril de 2023.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação